



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE
SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC,
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Apoio Acadêmico nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 24 a 26 de julho de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada a pessoas externo do CCHSA.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional para o apoio acadêmico com atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública externa e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral e Coordenação-Adjunta do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de acordo com o ANEXO I, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do bolsista para o apoio.
 - a) realizar apoio acadêmico aos cursos PRONATEC;
 - b) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Não ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos para a função, constante no ANEXO I.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o apoio constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II);

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência na área do curso pretendido.
- b) Maior pontuação em experiência comprovada como ministrante de curso na área pretendido.
- c) Persistindo o empate o desempate obedecerá ao critério de maior idade.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias de 24 (quarta-feira) a 26 (sexta-feira) de julho de 2013, no horário das 08h00min às 11:00h00min; 14h00min às 17h00:00min e 19:00 às 21h:00min na secretaria do PRONATEC, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO III);
- Currículo Vitae modelo simplificado;
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo II (apoio administrativo);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos;
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas dos bolsistas para o encargo de apoio dar-se-ão conforme o Anexo I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e, conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades nos cursos PRONATEC R\$ 18,00 (dezoito reais por hora de 60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final, subtraindo-se as devidas deduções fiscais (ISS, INSS e IR).

9 – CRONOGRAMA

9.1 A distribuição das atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno dos bolsistas selecionados para apoio nos cursos PRONATEC, ficará a cargo da Coordenações Geral e Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será automaticamente substituído.

Atividade	Data
Lançamento do edital	23/07/2013
Inscrições	24 a 26/07/2013
Divulgação do resultado dos selecionados	29/07/2013
Período de apresentação de recurso	30/07/2013 das 14h00min às 17h:00min e 19h:00 min até 21h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	31/07/2013
Resultado final	01/08/2013

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011;

11.3. Caso haja empate entre os candidatos, será considerada como critério de desempate a maior pontuação no item de experiência na área do curso.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UEPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Quadro de vagas

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	TURNO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Apoio acadêmico para o Curso de Inglês aplicado a serviços turísticos	02	Ensino médio completo + curso básico de inglês.	Noturno	Até 06 horas semanais	Até 90 horas
Apoio acadêmico para o Curso de Operador de Computador	01	Ensino médio completo + curso básico de informática	Noturno	Até 06 horas semanais	Até 80 horas

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	QUADRO DE RESERVA *	FORMAÇÃO EXIGIDA	TURNO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Apoio acadêmico para o Curso de Forragicultor (Associação São Francisco II-Solânea)	01	01	Curso Técnico em Agropecuária, Graduação em Ciências Agrárias, Agronomia e Zootecnia	Tarde	Até 12 horas semanais	Até 130 horas
Apoio acadêmico para o Curso Desenho e Topografia (CCHSA)	01	01	Curso Técnico em Agropecuária, Graduação em Ciências Agrárias ou Agronomia	Noturno/ Tarde	Até 12 horas semanais	Até 130 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE
SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC,
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos/Apoio aos cursos do PRONATEC.

Critérios para julgamento de título/ Apoio acadêmico ao curso de inglês aplicado a serviços turísticos:

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Graduação em letras-habilitação em inglês	15 pontos	15 pontos
2. Ensino Médio concluído	10 pontos	10 pontos
3. Curso de inglês básico	05 pontos por cada curso/certificado apresentado	10 pontos
4. Curso de conversação básica na língua inglesa	05 pontos curso/certificado apresentado	10 pontos
5. Curso de inglês intermediário	10 pontos por cada curso/certificado apresentado	20 pontos
6. Experiência na área de ensino da língua inglesa	05 pontos por cada ano de experiência comprovada	35 pontos
TOTAL		100 pontos

Critérios para julgamento de título/ Apoio acadêmico ao curso de Operador de Computador:

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Experiência profissional na área	10 pontos para cada ano de experiência	40 pontos
2. Curso na área Informática	5 pontos para cada certificado	20 pontos
3. Ensino Médio concluído.	5 pontos	10 pontos
4. Experiência em ministrar cursos na área de informática	5 pontos para cada certificado	30 pontos
TOTAL		100 pontos

Cr�terios	Valor unit�rio	Valor m�ximo dos pontos
1. Gradua�o na forma�o exigida para o curso	30 pontos	30 pontos
2. Curso T�cnico em Agropecu�ria	20 pontos	20 pontos
3. Realiza�o de Cursos na �rea de forma�o exigida para o curso	02 pontos por certificado	10 pontos
4. Participa�o em realiza�o de Cursos de Forma�o Inicial e Continuada (FIC) – PRONATEC	10 pontos por certificado	10 pontos
5. Experi�ncia profissional na �rea	10 pontos por ano	30 pontos
TOTAL		100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE
SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC,
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio aos cursos do PRONATEC
--	------------------------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/Função: _____

Carga Horária de trabalho: _____ h semanais - DE ()

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PESSOAL QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DO CCHSA PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.